



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 17.800, DE 12 DE ABRIL DE 2023

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, alterada pela EC 41/2003, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIA, matrícula 8031, CPF .141.106- , no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 3, a partir de 1º de abril de 2023, com proventos calculados na forma estabelecida pela Lei Federal 10.887 de 18 de julho de 2004, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 12 de abril de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/04/2023.